

LEI Nº 151.

de 23 de maio de 1952.

AUMENTA UMA PENSÃO.-

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte.

Art. 1º - Fica aumentada de Cr\$-150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) mensais, para Cr\$400,00 (quatrocentos cruzeiros), a pensão que, que percebe PEDRO PESTKA, que é um pobre inválido.

Art. 2º - Fica aberto o credito especial de Cr\$400,000 (quatrocentos cruzeiros) para atender, no exercício em curso, a despesa decorrente do referido aumento.

Art. 3º - Servirá de recurso para, a cobertura do credito de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGBINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE MAIO DE 1952.

(ASS.) Arthur Ziegler

**ARTHUR ZIEGLER
Prefeito.**